



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 2 de Março de 2022 • Ano VII • Nº 1861

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- Distrato Do Contrato Nº 0564/2021, De Prestação De Serviços – Credenciamento Nº 006/2021 – Contratado: Caio Cristian Jatobá Ferreira.
- Distrato Do Contrato Nº 0566/2021, De Prestação De Serviços – Credenciamento Nº 006/2021 – Contratado: Deivson Araújo Brandão.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piatã-BA
CNPJ 13.675.681/0001-30

DISTRATADO: CAIO CRISTIAN JATOBÁ FERREIRA
CPF 085.502.895-58

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente Distrato de Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica expressamente **DISTRATADO** o Contrato de nº **0564/2021**, oriundo do processo de **CREDENCIAMENTO nº 006/2021**, celebrado entre a **PREFEITURA DE PIATÃ** e o contratado **CAIO CRISTIAN JATOBÁ FERREIRA**, que teve como objeto a contratação de profissional formado em engenharia ambiental para prestação de serviços técnicos profissionais de Técnico em Meio Ambiente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Piatã, Estado da Bahia.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica distratado, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as cláusulas e condições contidas no presente Contrato restam desde já, distratadas.

CLÁUSULA QUARTA - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro das partes, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato de nº **0564/2021**.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **DISTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Piatã – BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



Piatã-BA, 02 de Março de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
CONTRATANTE

CAIO CRISTIAN JATOBÁ FERREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piatã-BA
CNPJ 13.675.681/0001-30

DISTRATADO: DEIVSON ARAÚJO BRANDÃO
CPF 065.689.445-80

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente Distrato de Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica expressamente **DISTRATADO** o Contrato de nº **0566/2021**, oriundo do processo de **CREDENCIAMENTO nº 006/2021**, celebrado entre a **PREFEITURA DE PIATÃ** e o contratado **DEIVSON ARAÚJO BRANDÃO**, que teve como objeto a contratação de profissional formado em engenharia ambiental para prestação de serviços técnicos profissionais de Técnico em Meio Ambiente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Piatã, Estado da Bahia.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica distratado, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as cláusulas e condições contidas no presente Contrato restam desde já, distratadas.

CLÁUSULA QUARTA - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro das partes, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato de nº **0566/2021**.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **DISTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Piatã – BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



Piatã-BA, 02 de Março de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
CONTRATANTE

DEIVSON ARAÚJO BRANDÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: